

@page { margin: 2cm } p { margin-bottom: 0.25cm; direction: ltr; line-height: 120%; text-align: left; orphans: 2; widows: 2 } a:link { color: #0563c1 }

## **O que é o Conselho Estadual da Ordem da Cavalaria?**

O Conselho Estadual da Ordem da Cavalaria, instituído pelo Regulamento Geral do Supremo Conselho da Ordem DeMolay para o Brasil, através dos Arts. 662 e seguintes, visa auxiliar na coordenação das atividades dos Conventos do Estado no tocante aos Graus das séries Histórica, Filosófica e aos Graus Honoríficos da Ordem da Cavalaria e, ainda, está autorizado a realizar as cerimônias de investiduras a todos os graus do IRCB dentro de sua jurisdição, sendo que o Grau de Cavaleiro da Cadência e os Graus da Honoríficos somente poderão ser concedidos sob autorização expressa da Comissão de Organizações Filiadas e Paralelas do Supremo Conselho da Ordem DeMolay para o Brasil.

## **O Conselho Estadual da Ordem da Cavalaria é autônomo?**

Não, ele está subordinado ao Grande Mestre Estadual e ao Secretário Estadual de Conventos, bem como submetido às determinações e funções designadas a ele pela Comissão de Organizações Filiadas e Paralelas do Supremo Conselho da Ordem DeMolay para o Brasil.

## **Quais são os requisitos para fazer parte?**

Para servirem como membros do Conselho Estadual da Ordem da Cavalaria serão nomeados pelo Grande Mestre Estadual 11 (onze) Cavaleiros Regulares, Ativos ou Seniores, que deverão ser investidos no Grau de Cavaleiro da Cadência. Preferencialmente, os nomeados deverão possuir reconhecido profundo conhecimento sobre a Ordem da Cavalaria.

## **Qual é a duração da nomeação?**

O mandato dos nomeados será de duração indeterminada, podendo haver a substituição, a qualquer tempo, por outros que preencham os mesmos requisitos, a critério do Grande Mestre Estadual.

## **Membros do Conselho Estadual da Cavalaria**

Moisés Augusto Chaves, CID 89595 (Coordenador);

Túlio Lacerda Pena, CID 97487;

Humberto Elias Giannecchini Fernandes Rocha Souto, CID 96685; Pedro Henrique Resende Pacheco Montes, CID 77115;

Pedro Andruccioli de Moura, CID 76658;

Bruno Silva Lorde, CID 73392;

Igor Dias Cangussu, CID 82009;

Dimitri Maciel e Silva, CID 101618;

Marco Túlyo Fernandes Costa da Silva87358;

Claudio Garcia Vieira, CID 93201;

André Luiz de Oliveira Barbosa, CID 90076;

Luigi Gomes Pereira Martins, CID 57171.

**Fonte:** Regulamento Geral do Supremo Conselho da Ordem DeMolay para o Brasil. Disponível

em [http://www.demolaymg.com.br/attachments/1121\\_Regulamento\\_Geral\\_do\\_SCODB.pdf](http://www.demolaymg.com.br/attachments/1121_Regulamento_Geral_do_SCODB.pdf)

**Possui dúvidas?** Entre em contato conosco através do e-mail [ceoc@demolaymg.com.br](mailto:ceoc@demolaymg.com.br)